



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### RESOLUÇÃO Nº 03/2022/CGOV/REITORIA, de 29 de setembro de 2022

Aprova o Plano de Continuidade do Negócio (vigência 2023-2024) da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista que deliberou o Comitê de Governança, na reunião do dia 29 de setembro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Continuidade do Negócio (vigência 2023-2024) da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º O Plano de Continuidade do Negócio poderá ser atualizado pela Secretaria de Governança, sempre com a aprovação do Comitê de Governança da Universidade Federal do Ceará.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 29/09/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3527847** e o código CRC **313A109B**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7437  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>